



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 054/2022-P

Dois Córregos, 12 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo: 695

Data e hora: 13/05/22 09:05

Doc. Nº: 54/2022

Protocolado por:
Secretaria

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

O projeto em questão possibilitará a realização de importantes obras de recuperação asfáltica no bairro Jardim Paulista, seguramente o maior e mais populoso da cidade.

Trata-se de mais um projeto que exige, para a efetivação do necessário, contrapartida expressiva da prefeitura, o que só é possível em face da capacidade de investir do Poder Público Municipal.

Já os recursos vindos do governo do Estado decorrem da gestão do deputado estadual Fernando Capez, que muito contribuirão para o atendimento do justo reclamo de vias públicas do Jardim Paulista que necessitam de melhoria na pavimentação asfáltica.

Cabe ressaltar os investimentos seguidos que a administração vem realizando, desde o mandato anterior, em praticamente todos os quadrantes da cidade em recuperação da pavimentação de vias públicas.

Esta é a maneira mais eficaz e econômica de devolver às ruas e avenidas a melhor condição de transitabilidade, porquanto o emprego de corretivos parciais com as chamadas operações tapa-buracos apenas representam solução parcial e dispêndio de recursos sem resultado pleno na correção do problema.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Para tanto, tem contado com parcerias importantes junto aos governo estadual e federal, de forma a conseguir aportes essenciais, sem prejuízo do emprego de contrapartidas que viabilizem as obras por inteiro, na extensão necessária.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que os créditos possam ser abertos objetivando às aquisições, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Assim e com essas considerações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 054, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$: 1.059.323,25 (um milhão, cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), destinados ao custeio de recapeamento asfáltico no Jardim Paulista, mediante convênio com o governo do Estado de São Paulo, que serão classificados da seguinte forma:

07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
154510004.1.002 - Pavimentação e Recape
FONTE DE RECURSOS: 01.1200 - INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 659.323,25
FONTE DE RECURSOS: 02. 1179 - INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 400.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de parte dos seguintes itens:

R\$:659.323,25 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021:

R\$:400.000,00 (quatrocentos mil reais) pelo repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

